



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Publicação: 1º/12/2022
DJe: 30/11/2022

PORTARIA Nº 5905/PR/2022

(Alterada pela [Portaria da Presidência nº 6006/2023](#),
[nº 6436/2024](#) e [nº 6501/2024](#))

(Revogada pela [Portaria da Presidência nº 6614/2024](#))

~~Constitui o Comitê Gestor de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, de que trata a [Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 207](#), de 15 de dezembro de 2015.~~

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do [art. 26 do Regimento Interno do Tribunal](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,~~

~~CONSIDERANDO a [Resolução do Conselho Nacional de Justiça – CNJ nº 207](#), de 15 de outubro de 2015, que “Institui Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário”;~~

~~CONSIDERANDO que a [Resolução do CNJ nº 207](#), de 2015, determina aos tribunais a criação do “Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde, que deverá ser composto, no mínimo, por 1 (um) magistrado de 1º grau, 1 (um) magistrado de 2º grau, o gestor da área de saúde e o gestor da área de gestão de pessoas”, bem como contar com a participação das entidades representativas de magistrados e servidores;~~

~~CONSIDERANDO a [Portaria Conjunta da Presidência nº 711](#), de 19 de janeiro de 2018, que “constitui Grupo de Trabalho para elaboração de proposta de regulamentação das [Resoluções do Conselho Nacional de Justiça nº 207](#), de 15 de outubro de 2015, e [nº 230](#), de 22 de junho de 2016, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG”;~~

~~CONSIDERANDO o relatório apresentado pelo mencionado Grupo de Trabalho, na reunião realizada no dia 25 de junho de 2018 (Processo SEI nº 0054893-11.2017.8.13.0000);~~

~~CONSIDERANDO a indicação do Presidente da Associação dos Magistrados Mineiros – AMAGIS;~~

~~CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 0518303-02.2022.8.13.0000,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º O Comitê Gestor de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, constituído com o~~



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

~~objetivo de desenvolver programas, projetos e ações ligados à Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário, de que trata a [Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 207](#), de 15 de dezembro de 2015, terá a seguinte composição:~~

~~I – magistrados:~~

~~a) Desembargador Alexandre Quintino Santiago, Superintendente de Saúde, que o coordenará;~~

~~b) Desembargador Delvan Barcelos Júnior;~~

~~c) Thiago Colnago Cabral, Juiz Auxiliar da Presidência;~~

~~d) Marcela Maria Pereira Amaral Novais, Juíza Auxiliar da Presidência;~~

~~e) Carlos Márcio de Souza Macedo, Juiz Auxiliar da Segunda Vice-Presidência;~~

~~f) Mariana de Lima Andrade, Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça; ([Nova redação dada pela Portaria da Presidência nº 6436/2024](#))~~

~~f) Leopoldo Mameluque, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça;~~

~~g) Jair Francisco dos Santos, representante da Associação dos Magistrados Mineiros – AMAGIS; ([Nova redação dada pela Portaria da Presidência nº 6006/2023](#))~~

~~I – magistrados:~~

~~a) Desembargador Alexandre Quintino Santiago, Superintendente de Saúde, que o coordenará;~~

~~b) Thiago Colnago Cabral, Juiz Auxiliar da Presidência;~~

~~e) Delvan Barcelos Júnior, Juiz Auxiliar da Presidência;~~

~~d) Marcela Maria Pereira Amaral Novais, Juíza Auxiliar da Presidência;~~

~~e) Carlos Márcio de Souza Macedo, Juiz Auxiliar da Segunda Vice-Presidência;~~

~~f) Leopoldo Mameluque, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça;~~

~~g) Jair Francisco dos Santos, representante da Associação dos Magistrados Mineiros – AMAGIS;~~

~~II – servidores:~~

~~a) Neuza das Mercês Rezende, matrícula nº 1458-9, Diretora Executiva da Diretoria Executiva de Administração de Recursos Humanos – DEARHU;~~

~~b) Jeane Possato Amaral Machado, matrícula nº 2457-0, Gerente da Gerência de Saúde no Trabalho – GERSAT;~~

~~e) Luiz Fernando Rocha Moreira, matrícula nº 212597, representante da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica – SEGOVE;~~

~~d) Giovana Álvares de Moura, matrícula nº 5194-6, representante da Diretoria Executiva de Planejamento Orçamentário e Qualidade na Gestão Institucional – DEPLAG;~~



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

- ~~e) Giwannyr Machado de Assumpção, matrícula nº 2394-5, lotada na GERSAT;~~
- ~~f) Liliana Santos de Magalhaes Drummond, matrícula nº 2162-6, representante da Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial - DENGEP;~~
- ~~g) Marília Miranda de Almeida, matrícula nº 5748-9, representante da Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas - DIRDEP;~~
- ~~h) Alexandre Paulo Pires da Silva, matrícula nº 6099-6, representante das entidades representativas dos servidores do Quadro de Servidores do Poder Judiciário de Minas Gerais; (Nova redação dada pela [Portaria da Presidência nº 6501/2024](#))~~
- ~~h) representante das entidades representativas dos servidores do Quadro de Servidores do Poder Judiciário de Minas Gerais;~~
- ~~i) Marcelo Abeilard Albuquerque Lima Andrade Goulart, matrícula nº 22605-0, representante das entidades representativas dos servidores do Quadro de Servidores do Poder Judiciário de Minas Gerais; (Nova redação dada pela [Portaria da Presidência nº 6501/2024](#))~~
- ~~i) representante das entidades representativas dos servidores do Quadro de Servidores do Poder Judiciário de Minas Gerais.~~
- ~~j) Willer Luciano Ferreira, matrícula nº 7255-3, representante das entidades representativas dos servidores do Quadro de Servidores do Poder Judiciário de Minas Gerais. (Alínea acrescentada pela [Portaria da Presidência nº 6501/2024](#))~~

~~§ 1º A critério da Coordenação do Comitê, magistrados e servidores das demais unidades organizacionais do TJMG poderão ser convidados a integrar o Comitê Gestor.~~

~~§ 2º O Comitê a que se refere este artigo tem caráter contínuo e se reunirá sempre que houver necessidade de conhecimento e deliberação acerca de matéria afeta a suas competências, mediante convocação de seu Coordenador.~~

~~Art. 2º Além das atribuições estabelecidas pela [Resolução do CNJ nº 207](#), de 2015, compete ao Comitê Gestor de Atenção Integral à Saúde o encaminhamento das informações de que trata o art. 13 da [referida Resolução](#).~~

~~Art. 3º Os integrantes do Comitê de que trata esta Portaria desempenharão suas tarefas sem prejuízo das suas funções administrativas e/ou jurisdicionais.~~

~~Art. 4º Ficam revogadas as [Portarias da Presidência nº 4.946](#), de 19 de agosto de 2020, e [nº 5.310](#), de 30 de agosto de 2021.~~

~~Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Belo Horizonte, 30 de novembro de 2022.~~

Desembargador **JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO**



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Presidente